



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS
CURSO DE BACHARELADO EM GESTÃO AMBIENTAL**

**NORMATIZAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO
DE CURSO (TCC) DO CURSO DE BACHARELADO EM GESTÃO
AMBIENTAL**

**Santarém - Pará
2019**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS
CURSO DE BACHARELADO EM GESTÃO AMBIENTAL

NORMATIZAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO
CURSO DE BACHARELADO EM GESTÃO AMBIENTAL

Estabelece a normatização para a realização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Bacharelado em Gestão Ambiental da Ufopa.

O Colegiado do Curso de Bacharelado em Gestão Ambiental do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Expedir a presente **Normatização**, para regulamentar os procedimentos necessários para a orientação, desenvolvimento, redação e defesa pública dos Trabalhos de Conclusão de Curso dos discentes concluintes do Curso de Bacharelado em Gestão Ambiental, nos seguintes termos:

1 - COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS DE TCC - ESTRUTURA E GERENCIAMENTO

Cabe ao Colegiado do Curso de Bacharelado em Gestão Ambiental, determinar anualmente e correspondente a cada pré-oferta curricular (TCC I/TCC II) uma **COMISSÃO de TCC**.

A comissão será composta por até 5 (cinco) membros do corpo docente e 1 (um) técnico, definida em reunião do Colegiado do referido curso logo após a pré-oferta da componente curricular. Os membros pertencentes à comissão receberão uma carga horária de 1 hora semanal para realização dos trabalhos.

A) COMISSÃO ORGANIZADORA DE TCC

Cabe a comissão organizadora de TCC as seguintes atribuições:

1 - Verificar o número de inscritos na pré-oferta da disciplina de TCC e apresentar aos alunos concluintes as Instruções Normativas do Colegiado do Curso de Bacharelado em Gestão Ambiental;

2 - Cadastrar os orientadores internos e externos à Ufopa junto à coordenação do Curso de Bacharelado em Gestão Ambiental. Cada orientador externo poderá orientar, no máximo, três (3) TCC's. Os orientadores internos (professores da Ufopa) poderão orientar até cinco (5) trabalhos por semestre letivo, conforme a resolução 184/2017 do Consepe. Os cadastros de orientação de TCC e o termo de compromisso do discente devem ser realizados pela comissão, a qual receberá conforme calendário estabelecido os formulários de cadastro (Anexos I e II);

3 - Estabelecer calendário acadêmico relativo ao TCC (datas de entregas de TCCs, defesa e acompanhamento da entrega da versão final do TCC);

4 - Recebimento da versão do TCC para avaliação em formato digital (PDF) e deferimento da indicação de membros da comissão avaliadora sugerida pelos (as) orientadores (as) de cada discente;

5 - Abertura das sessões por um membro docente da comissão, cabendo ao presidente da banca (Orientador) o prosseguimento e fechamento das sessões do evento no período de defesa dos TCCs;

6- Emitir pareceres em casos omissos ao presente documento que deverão ser deliberados pelo Colegiado do Curso.

B) DEFINIÇÕES E ELEGIBILIDADE DOS TCCs

O TCC do Bacharelado em Gestão Ambiental é coordenado pela Comissão de TCC do curso e regido pelas diretrizes gerais fixadas pela Universidade Federal do Oeste do Pará no Regimento de Graduação (Resolução nº 177/2017 - Consepe), normas estabelecidas por esta comissão e normas determinadas pelo Colegiado do Curso, as quais são descritas no presente documento.

O TCC do Bacharelado em Gestão Ambiental é composto por dois componentes curriculares (TCC I e TCC II), ambos com caráter teórico e prático, que compreende a elaboração, execução, análise de dados e produção de uma monografia. O TCC deve considerar as temáticas do curso, a partir da proposta do discente, com a concordância do seu orientador. O TCC I (30 h) abordará sobre normas para redação de trabalhos de conclusão de curso, elaboração de projeto de TCC com base em textos teórico-metodológicos e seu respectivo calendário de prazos para entrega do TCC. O TCC II (90 h) versará sobre a elaboração, execução, análise de dados e produção de um trabalho final de conclusão de curso.

O TCC será orientado por docente da Universidade Federal do Oeste do Pará devidamente credenciado pela Comissão de TCC, vinculado à área temática do trabalho, indicado, sempre que possível, pelo próprio discente. Será facultada a participação de membros externos à instituição, na condição de orientador (desde que com coorientação de membro interno) e coorientador, desde que tenha competência na área de abrangência do curso de Bacharelado em Gestão Ambiental.

Na ausência de docente do curso disponível para orientação, poderá a comissão de TCC do curso, sugerir um professor orientador disponível no Icta, outras Unidades Acadêmicas da Ufopa ou em outra instituição, desde que acordada entre as partes envolvidas. A substituição de orientador/aluno, deverá ser realizada por parte do interessado, mediante memorando à Comissão de TCC, devidamente justificado em até 1/3 do início do componente curricular (TCC II).

O TCC deverá ser apresentado, a partir do cumprimento de pelo menos 80% dos componentes curriculares.

A monografia envolve uma pesquisa técnico-científica, de caráter teórico e exploratório, desenvolvido preferencialmente de forma individual ou em dupla, dependendo da opção do aluno e aceite do orientador, a partir da combinação de conhecimentos adquiridos nos componentes curriculares e demais práticas integradoras e complementares do curso, obedecendo, na sua estrutura formal, o Guia de Normatização da Produção Científica da Universidade Federal do Oeste do Pará. Além disso, a monografia poderá ser apresentada no formato de artigo científico, obedecendo às normas do periódico indexado. Neste último caso, a monografia deverá conter os elementos pré-textuais descritos no Guia de Normatização e, em seguida, o artigo já publicado ou a ser submetido, cujas normas deverão ser disponibilizadas para os membros da banca examinadora.

Em caso de apresentação de TCC II no formato de artigo científico, este pode já ter sido publicado durante o curso (desde que não tenha sido utilizado no TCC de outro curso de

graduação) ou estar em fase de submissão. Para ambos, o discente matriculado no TCC II deve ser primeiro ou segundo autor e dentre os autores deve conter um profissional da Ufopa ou externo à instituição, desde que tenha competência na área de abrangência do curso e configure como orientador.

OTCC II poderá ser oriundo de trabalhos de PIBIC, PIBEX e Estágio Supervisionado, desde que não tenha sido utilizado no TCC de outro curso de graduação.

O discente, durante o desenvolvimento do TCC II será analisado pelo orientador por meio dos seguintes critérios: empenho, organização, regularidade, assiduidade e disciplina; independência no desenvolvimento do trabalho, iniciativa, capacidade produtiva, criatividade na solução de problemas, ética, solidariedade e civilidade. Não cumprindo os critérios de análise do orientador o mesmo poderá pedir desligamento da orientação do aluno, por meio de formulário encaminhado à comissão de TCC, a qualquer tempo da atividade curricular TCC II, desde que devidamente justificado para avaliação da comissão (Anexo III).

O discente também poderá solicitar desligamento da orientação, por meio de formulário encaminhado à comissão de TCC, até 1/3 da atividade curricular TCC II (Anexo IV).

O TCC II é considerado concluído após sua defesa em sessão pública, perante banca examinadora constituída de dois (02) membros avaliadores com titulação mínima de mestre, além do orientador como presidente da banca (sem direito a avaliação) e um suplente, admitindo-se a possibilidade de um membro externo à Ufopa. O TCC II é avaliado de 0 a 10 pontos (7,0 trabalho escrito, 3,0 apresentação oral), sendo a nota final resultante da média aritmética das notas atribuídas pelos dois avaliadores. É considerado aprovado no TCC II, o discente que alcançar nota final igual ou superior a 6,0 (seis).

A defesa do trabalho de conclusão de curso ocorre mediante apresentação de formulário encaminhado à comissão de TCC (Anexo VI), pelo respectivo orientador, entregue conjuntamente à versão impressa (três cópias) e digital da monografia obedecendo o calendário estabelecido pela comissão.

C) BANCA EXAMINADORA DE TCC

1 - A banca examinadora será composta pelo orientador (este não atribuirá nota ao aluno) e 2 (dois) membros titulares e um suplente (que assumirá a titularidade na ausência de um dos titulares) previamente indicados e acordado com o orientador. A banca examinadora será indicada pelo orientador, através de formulário (Anexo V) encaminhado à Comissão, a qual procederá a avaliação para deferimento ou indeferimento justificado, obedecendo-se os prazos estipulados no Cronograma do TCC II (Anexo VII);

- 2 - Os membros da banca avaliadora deverão possuir, no mínimo, o título de mestre;
- 3 - Pelo menos 1 (um) membro titular da banca avaliadora deverá ser do curso de Bacharelado em Gestão Ambiental;
- 4 - Os membros da banca avaliadora não poderão possuir parentesco de primeiro grau com o concluinte e nem coorientação do trabalho;
- 5 - A confirmação da disponibilidade dos membros da banca examinadora na defesa pública será de responsabilidade do docente orientador mediante entrega de convite (Anexo VIII) ao docente membro da banca;
- 6 - Após a aprovação da banca pela Comissão de TCC, será realizado o agendamento da defesa dentro do período estipulado e divulgado pela Comissão no Cronograma do TCC II;
- 7 - O encaminhamento do TCC e das normas de formatação para os membros avaliadores é de responsabilidade da Comissão de TCC;
- 8 - Os trabalhos não entregues na data determinada pela comissão de TCC só poderão ser apresentados pelos discentes no próximo período determinado e divulgado pela Coordenação do Curso, salvo casos amparados por legislação específica.

D) IMPEDIMENTOS POR PARTE DOS MEMBROS DA BANCA EXAMINADORA E/OU DISCENTES

- 1 - No caso em que o professor (a) orientador (a) ou membros titulares, por algum impedimento, não puderem se fazer presente na defesa de TCC, o suplente assumirá a posição de titular. Diante do impedimento de realização da defesa pública, por motivos atrelados aos avaliadores indicados, a Comissão sobre tal situação, tomará as providências cabíveis.
- 2 - Diante do impedimento de realização da defesa pública, por motivos atrelados ao discente, este deverá justificar a Comissão de TCC por escrito com documentação comprobatória anexada, em um prazo de 48 horas antes da data da defesa pública do seu Trabalho, para que a Comissão tome as providências cabíveis. Caso não seja respeitada esta norma, o aluno será considerado REPROVADO. Em casos omissos caberá à comissão de TCC consultar/informar ao Colegiado do Curso para deliberar as decisões cabíveis.
- 3 - Diante do impedimento de realização da defesa pública, por motivos alheios ao(s) discente(s) e avaliadores, deverá o orientador comunicar por escrito à Comissão de TCC sobre tal situação, em um prazo de 48 horas antes da data da defesa pública previamente agendada, para que a Comissão tome as providências cabíveis.

E) DEFESA PÚBLICA DO TCC

A defesa de TCC é pública e será previamente divulgada ao concluinte e a comunidade acadêmica, através dos diferentes meios de comunicação da Ufopa/Campus de Santarém.

1 - A sessão de defesa pública do TCC será aberta por um membro docente da Comissão de TCC e presidida pelo Orientador, que coordenará a sessão cumprindo os seguintes procedimentos: a) Apresentação do (s) autor (es), título do trabalho a ser defendido e convite aos membros da banca examinadora para que tomem assento à mesa; b) Concessão da palavra ao (s) autor (es) do trabalho, para que proceda a apresentação oral de 30 a 40 minutos; c) Após a apresentação do trabalho, o professor (orientador), presidente da banca, concederá a palavra a cada um dos demais integrantes da mesa, para que possam inquirir o (s) autor (es) do TCC, tendo cada um o tempo de até 10 minutos para arguição. O tempo de arguição dos membros da banca será controlado pelo presidente da banca, que deverá anunciar o seu esgotamento, ficando facultado ao orientador 5 minutos para considerações finais.

2 - Encerrada a defesa, os membros da banca examinadora deverão reunir-se em um local reservado, a fim de emitirem o parecer e a nota final atribuída ao trabalho, cabendo ao (a) orientador (a) responsável anunciar o resultado ao (s) autor (es) e aos presentes apenas com o conceito APROVADO, APROVADO COM RESTRIÇÃO ou REPROVADO. O aluno poderá consultar posteriormente a secretaria do Curso, para verificação das notas parciais e a média final obtidas.

3 - Em caso de APROVADO COM RESTRIÇÃO, o (s) discente (es) deverá (ão) acatar as correções dos membros da banca, e submeter a nova versão corrigida em até 05 dias úteis para apreciação e aprovação da Banca Avaliadora, a qual terá um prazo de 03 dias úteis para a realização da nova avaliação.

4- Em caso de REPROVADO, o (s) discente (es) terão que matricular-se novamente na componente TCC II, em semestre posterior e cumprir com todos os procedimentos descritos neste documento.

F) AVALIAÇÃO DO TCC

A parte escrita do TCC II deverá seguir o Guia de Normatização da Produção Científica da Ufopa.

A atribuição de notas na defesa do TCC estará detalhada num formulário de avaliação que será entregue à banca. A banca examinadora receberá um formulário com itens de avaliação, que deverá ser preenchido avaliando-se a qualidade científica do trabalho apresentado e a lógica do discurso a partir dos critérios apresentados no Anexo IX.

O orientador e presidente da banca procederá o preenchimento do formulário (Anexo X) onde constarão as notas atribuídas pelos membros da banca avaliadora e a média destas notas será a nota final do (s) discente (s).

G) HOMOLOGAÇÃO

A ata de defesa (Anexo XI) e os formulários de avaliação do TCC II deverão ser entregues assinados por todos os membros da banca examinadora, após a defesa pública, à secretaria do curso.

A versão final do TCC II deverá ser entregue em mídia digital à secretaria do curso pelo discente, acompanhada de memorando de encaminhamento devidamente assinado pelo (s) orientador (es), a fim de compor o banco de TCCs, no prazo máximo de 10 dias após a aprovação. A homologação do resultado só será deferida após a entrega da versão final. Caso a data de entrega da versão final não seja respeitada, o discente será considerado REPROVADO.

H) CASOS OMISSOS

Os casos omissos nesta normativa serão resolvidos pela Comissão de TCC do Curso de Bacharelado em Gestão Ambiental, após a consulta ao colegiado do curso, que atenderá às demandas via coordenação do curso.

ANEXOS



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS
CURSO DE BACHARELADO EM GESTÃO AMBIENTAL**

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DO ACADÊMICO

Eu, _____, Carteira de Identidade nº _____, discente regularmente matriculado no Curso de Bacharelado em Gestão Ambiental da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, matrícula _____, declaro estar ciente das regras definidas pelo Colegiado do Curso de Gestão Ambiental para o processo de realização do Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II), cumprindo, assim, os créditos da atividade curricular Trabalho de Conclusão de Curso.

Declaro ainda que me comprometo a cumprir rigorosamente os prazos definidos para entrega das diversas etapas do trabalho, bem como cumprir com os compromissos assumidos com o orientador.

Santarém, ____ de _____ de _____

Assinatura do Discente

Assinatura do Orientador



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS
CURSO DE BACHARELADO EM GESTÃO AMBIENTAL**

ANEXO II

**TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR/ COORIENTADOR DO TRABALHO
DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Eu, _____, da
instituição _____ credenciado pelo
Colegiado do Curso de Bacharelado em Gestão Ambiental da Ufopa, declaro, para os devidos fins,
estar de acordo em assumir a orientação/coorientação do Trabalho de Conclusão de Curso do
Bacharelado em Gestão Ambiental do (s) discente (s):

_____, assumindo as atribuições
regimentais e dispostas nas normas de elaboração do TCC, com título provisório:

Santarém, ____ de _____ de _____

Nome legível do orientador

Assinatura do orientador

Nome legível do coorientador:

Assinatura do coorientador:

Nome legível do(s) discente(s):

Assinatura do(s) discente(s)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS
CURSO DE BACHARELADO EM GESTÃO AMBIENTAL**

ANEXO III

**REQUERIMENTO DE DESLIGAMENTO DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE
CONCLUSÃO DE CURSO PELO ORIENTADOR**

Eu, _____, da
instituição _____ Credenciado (a)
pelo Curso Bacharelado em Gestão Ambiental da UFOPA, solicito desligamento da orientação do
Trabalho de Conclusão de Curso do (s) discente (s):

Com título provisório: _____

Justificativa:

Parecer da Comissão de TCC do BGA:

Santarém, _____ de _____ de _____

Nome legível do orientador

Representante da Comissão de TCC



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS
CURSO DE BACHARELADO EM GESTÃO AMBIENTAL**

ANEXO IV

**REQUERIMENTO DE DESLIGAMENTO DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE
CONCLUSÃO DE CURSO PELO (S) DISCENTE (S)**

Eu, _____, discente (s) do
Curso Bacharelado em Gestão Ambiental da UFOPA, solicito desligamento da orientação do
Trabalho de Conclusão de Curso pelo(a) professor (a):

Com título provisório: _____

Justificativa:

Parecer da Comissão de TCC do BGA:

Santarém, _____ de _____ de _____

Nome legível do(s) discente(s)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS
CURSO DE BACHARELADO EM GESTÃO AMBIENTAL**

ANEXO V

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE BANCA EXAMINADORA

Nome do(s) discente (s):
Nome do(a) orientador(a):
Nome do (a) co-orientador(a):
Título do TCC:
Banca examinadora (Nome completo/Instituição/Contato)
Membro titular:
Membro titular:
Membro suplente:

Santarém/PA, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) orientador(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS
CURSO DE BACHARELADO EM GESTÃO AMBIENTAL**

ANEXO VI

**TERMO DE ENCAMINHAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO PARA
DEFESA**

Eu, _____, na qualidade de professor(a) orientador(a), encaminho para apresentação e defesa pública, o Trabalho de Conclusão de Curso do (s) discente (s) do Curso de Bacharelado em Gestão Ambiental da UFOPA, _____ [nome do(s) discente (s)], intitulado _____

_____. Considero que o trabalho atende aos requisitos exigidos e que o(s) discente (s) se encontra (m) apto(s) a apresentá-lo perante a Banca Examinadora.

Por ser verdade, firmo o presente.

Santarém/PA, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) orientador(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS
CURSO DE BACHARELADO EM GESTÃO AMBIENTAL

ANEXO VII

CALENDÁRIO DE TCC – Bacharelado em Gestão Ambiental

Data	Ação	Local
19/04/2019	Data limite para entrega dos documentos: termo de compromisso do acadêmico, termo de compromisso do orientador (Anexos I e II).	Secretaria BGA
31/05/2019	Data limite para desligamento de orientação de TCC (discente – Anexo IV)	Secretaria BGA
15/06/2019	Data limite para entrega de Formulário de Indicação de Banca Examinadora (Anexo V)	Secretaria BGA
17/06/2019	Divulgação da Homologação das Bancas Examinadoras	Mural do BGA
24/06/2019	Data limite para entrega do TCC com toda documentação exigida (TCC e Anexo VI)	Secretaria BGA
25 a 28/06/2019	Distribuição dos TCCs aos membros das bancas	Da comissão direto para os membros da banca
08 a 12 /07/2019	Período de Defesa/apresentações dos TCCs	Salas de aula
18/07/2019	Data limite para entrega das versões finais dos TCCs	Secretaria BGA
25/07/2019	Data Limite para lançamento das notas no SIGAA	Secretaria BGA

NOTAS:

- As datas são improrrogáveis em função de observância ao calendário acadêmico;
- O não atendimento aos prazos desse calendário poderá acarretar em reprovação, por nota;
- Na impossibilidade de apresentação de TCC até a data limite, o discente deverá se matricular na componente TCCII de acordo com o próximo calendário de oferta;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS
CURSO DE BACHARELADO EM GESTÃO AMBIENTAL**

ANEXO VIII

CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO DE BANCA EXAMINADORA

Santarém/PA, ____ de _____ de _____.

Prezado(a) Senhor(a) _____

Temos a imensa satisfação de convidar V.Sa. para participar, como membro _____
[preencher com os termos: titular ou suplente], da Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão do Curso
de Bacharelado em Gestão Ambiental, do (s) discente (s) _____
_____, orientado pelo (a) docente
_____, que se intitula
_____.

O trabalho será apresentado no dia ____ de _____ de _____, às ____ horas, na
sala ____ do(a) _____.

O (s) discente (s) terá (ão) de 30 a 40 minutos para fazer a exposição do seu trabalho e, após a
apresentação, haverá arguição pelos integrantes da banca de 10 minutos para cada membro.

Desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Assinatura do(a) discente

Assinatura do(a) orientador(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS
CURSO DE BACHARELADO EM GESTÃO AMBIENTAL

ANEXO IX

FICHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Discente 1: _____

Discente 2: _____

Orientador (a): _____

Título do trabalho: _____

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

01. Trabalho escrito (7 pontos)	Nota	
a) Relevância acadêmico-científica do tema/problema (0,5 ponto)		
b) Fundamentação teórica. Adequação metodológica (2 ponto)		
c) Consistência dos resultados. Argumentação na discussão (2 ponto)		
d) Coerência e consistência das conclusões (0,5 ponto)		
e) Pertinência e atualização do referencial bibliográfico (1 ponto)		
f) Clareza na redação, correção gramatical, formatação e apresentação estética (1 ponto)		
Nota do trabalho escrito		
02. Apresentação oral (3 pontos)	Nota (s)	
	Discente 1	Discente 2
a) Domínio na utilização de recursos audiovisuais (0,5 ponto)		
b) Segurança durante a apresentação (clareza, uso correto da gramática, postura gestual-corporal, sequenciamento racional das ideias, domínio do tema) (1,0 ponto)		
c) Otimização do tempo de exposição (0,5 ponto)		
d) Consistência e fundamentação da arguição (1 ponto)		
Nota da apresentação oral		

NOTA FINAL

Nome do discente	Notas		
	Trabalho escrito	Apresentação oral	Final

Santarém/PA, ____ de _____ de _____.

Nome do membro da banca

Assinatura do membro da banca



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS
CURSO DE BACHARELADO EM GESTÃO AMBIENTAL

ANEXO X

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Discente 1: _____

Discente 2: _____

Orientador (a): _____

Título do trabalho: _____

Membro da Banca	Nota	Nota
	Discente 1	Discente 2
Avaliador 1: [nome]		
Avaliador 2: [nome]		
Média final		

Situação do discente 1: () Aprovado () Aprovado com restrição () Reprovado

Situação do discente 2: () Aprovado () Aprovado com restrição () Reprovado

Observações: _____

Santarém/PA, ____ de _____ de _____.

Assinatura do orientador(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS
CURSO DE BACHARELADO EM GESTÃO AMBIENTAL

ANEXO XI

ATA DE DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____, às ____ horas, realizou-se na sala ____ do(a) _____, da UFOPA, a sessão pública de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso dos discentes _____ e _____.

intitulado _____, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Gestão Ambiental. Os trabalhos foram conduzidos pelo(a) professor(a) _____, orientador(a) do (s) discente (s) e presidente da Banca Examinadora, constituída, também, pelos membros convidados _____.

Após apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso, a Banca Examinadora passou à arguição do (s) discente (s). Encerrados os trabalhos de arguição, os examinadores reuniram-se para avaliação e deram o parecer final sobre a apresentação e defesa oral do (s) discente (s), considerando-os _____. Proclamados os resultados pelo(a) presidente da Banca, foram encerrados os trabalhos e, para constar, eu _____, na qualidade de professor(a) orientador(a) do Trabalho de Conclusão de Curso avaliado, lavrei a presente ata que assino juntamente com os demais membros da Banca Examinadora.

Santarém/PA, ____ de _____ de _____.

Presidente/orientador(a): _____

Membro 1: _____

Membro 2: _____